



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**EDITAL R. Nº29/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2022.2**  
**CURSOS DE BACHARELADO (EXCETO MEDICINA), LICENCIATURA E TECNÓLOGO.**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga o período e documentação necessária para matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o segundo semestre letivo do ano 2022.

**1.** A matrícula será efetivada conforme a modalidade de seleção de opção do candidato, a saber:

- a) Para os candidatos aprovados com a utilização da nota do ENEM, aprovações anteriores na Universidade de Fortaleza ou, exclusivamente, prova de Redação, a matrícula poderá ser efetivada a partir da data de divulgação do resultado no Processo Seletivo com prazo limite estabelecido pela Universidade, que poderá ser estendido, a seu critério, em caso de remanescimento de vagas;
  - b) Para os candidatos aprovados na prova realizada no dia 29/06 2022, a matrícula deverá ser efetuada nos dias **07 e 08/06/2022**, na modalidade virtual, ou no Campus da Universidade de Fortaleza, no Atendimento Presencial, localizado no térreo do prédio da Reitoria, das 8h às 20h. Esse prazo poderá ser estendido, a critério da Universidade, em caso de remanescimento de vagas.
- O prazo para efetivação da matrícula pode variar, conforme decisão da Universidade.

**2.** Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);
- b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**cópia autenticada ou original**);
- c)** Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);
- d)** CPF (**cópia autenticada ou original**);
- e)** Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);
- f)** Procuração pública ou particular com firma reconhecida e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);
- g)** Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;
- h)** 1 (um) foto 3x4 (**recente**).
- i)** Carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

Assessoria Reitoria



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

2.1 Outros Documentos:

2.1.1 Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de menor de idade, pelo seu responsável legal.

2.1.2 Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade.

2.3 A documentação entregue pelo candidato na realização da prova não o desobriga de apresentar cópia autenticada de todos os documentos estabelecidos neste edital no ato da matrícula.

3. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal ou do procurador, mediante procuração outorgada pelos responsáveis legais, com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4. O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**5. O Contrato de Serviços Educacionais deverá ser impresso, assinado e anexado com os demais documentos descritos no item 2 deste Edital.**

6. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação

7. A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

8. Se restarem vagas, estas serão preenchidas por candidatos classificáveis no vestibular, conforme o **item 10.7.1 da Portaria Nº 01/2022-CPPS.**

9. As informações deste Edital também se encontram no *site* da UNIFOR ([www.unifor.br](http://www.unifor.br)).

Fortaleza, 03 de junho de 2022.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora

Assessoria Reitoria